

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

NOME: SONIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 624.441.749-68

ENFEREÇO: RUA LONDRES – Nº 50

TELEFONE: (44) 99934-9911

E-MAIL: SONYASILVA4618@GMAIL.COM

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – PMI - CREDENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.798.960
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
SONIA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 ROLANDIA
 PR
 BRASILEIRA

M. Penazzo

PRESENTE

16581804

FILIAÇÃO
 SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
 SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA

CPF
 624.441.749-68 DATA DE EMISSÃO
 11/02/2019

DATA DE NASCIMENTO
 28/07/1966 DATA DE VALIDADE
 11/02/2024

IDENTIDADE
 488330366

ORGÃO EXPEDIDOR
 SSP-PR

Sonia Rodrigues da Silva

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



VAL. COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.206 DE 07/05/73
 E LEI Nº 11.340 DE 29/12/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

SONIA RODRIGUES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

Nº INSCRIÇÃO

D.V.

ZONA

SEÇÃO

28/07/1966

0245 9261 0612

086 0430

MARILUZ/PR

JUIZ ELEITORAL

29/07/2019

VÁLIDO SOMENTE EM

PRESENCIAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

4.983.034-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/12/1986

NOME

SONIA RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO

**SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
 SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA**

NATURALIDADE

ROLANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO

28/07/1966

DOC ORIGEM

**COMARCA=ROLANDIA/PR, DA SEDE
 C.NASC 49392, LIVRO=44A, FOLHA=167**

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

[Assinatura]
 Bel. Douglas Virgínia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
624.441.749-68

Nome
SONIA RODRIGUES DA SILVA

Nascimento
28/07/1966

CÓDIGO DE CONTROLE

4058.E532.0A52.A68F




Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:13:21 do dia 02/10/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR


Karina Rodrigues da Silva



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANA

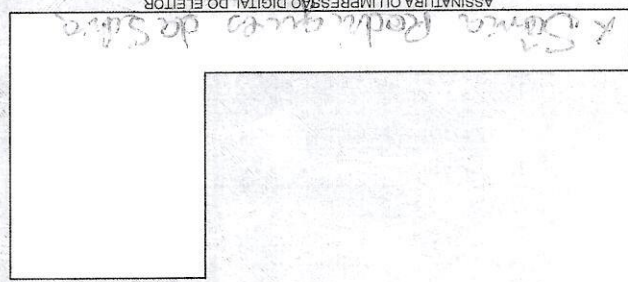


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Karina Rodrigues da Silva



POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN KAMAL-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

AVENIDA IPIRANGA 04188 - CENTRO - UMUARAMA / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

SERVIÇO DISTRIAL DE MARILUZ
TABELONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3534-2346 - MARILUZ - PR

AUTENTICAÇÃO Lei: 13.228 de 18/07/2001
A presente fotocópia é cópia fiel do SELO documento apresentado em data 11 DEZ. 2012

11 DEZ. 2012

Aline da Silva Galharini - Tabelão do Curso
Thais Gabriela Tavares de Lima - Secretária de Ensino
João Batista Galharini - Escrevente Autógrafo



RES Nº 1236/2008 DOE 09/06/2008

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 4598/2011 DOE 01/12/2011

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN KAMAL-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL** confere a **SONIA RODRIGUES DA SILVA**, natural de **ROLANDIA**, Unidade da Federação **PARANA**, País **BRASIL**, nascido(a) em **28 de julho de 1966**, Carteira de Identidade nº **48830366**, Estado expedidor **Parana**, o presente **Diploma**, por haver concluído em **16 de dezembro de 2011** o Curso **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Área Profissional Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentação Legal: Lei nº **9394/96**, Decretos Federais nº **5154/04** e nº **5840/06**, Resolução nº **04/99-CNE**, Deliberações nº **06/05**, nº **09/06**, nº **04/08-CEE** e **Artigo 10 da Resolução nº 03/08-CNE**.


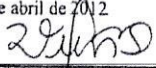


O presente **Diploma** outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Umuarama, 10 de abril de 2012

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
JEFFERSON HENRIQUE TRENTO
RES Nº 6012/2011 DOE 06/01/2012

TITULADO
SONIA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
VIVIANE NUNES DA SILVA
PORT Nº 148/2011 DOE 29/03/2011

CURSO: TECNICO EM ENFERMAGEM	Curso Anterior: ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE EJA PRESENCIAL	Registro no Estabelecimento		
Carga Horária: 3800 horas	Estabelecimento: BOSCO, C E DOM - E FUND MEDIO	<div style="text-align: center;">  <p>ESTADO DO PARANÁ</p> </div> <p>Estab: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFE F M P Municipia: UMUARAMA Registro conforme Lei 939496 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino Diploma registrado sob nº 652, Livro nº 28300081D001, Folha nº 99 UMUARAMA, 10 de abril de 2012</p> <div style="text-align: center;">  <hr/> <p>VIVIANE NUNES DA SILVA RG: 67676220PR, 148/2011 Secretário(a)</p> </div>		<div style="text-align: center;">  <p>ESTADO DO PARANÁ</p> </div> <p>Publicado no DOE. Nº8676 do dia 21/03/2012</p> <p>UMUARAMA, 10 de abril de 2012</p> <div style="text-align: center;">  <hr/> <p>JEFFERSON HENRIQUE TRENTO RG: 61015221PR, 6012/2011 Diretor(a)</p> </div>
Estágio Supervisionado: (concluído em) 16/12/2011	Concluído em: 2008			
Carga Horária: 800 horas	Município/Estado: MARILUZ/PR	<p>Perfil Profissional:</p> <p>O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.</p>		
OBSERVAÇÕES:			ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 26/10/2023 às 09:28:16

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **SONIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° **624.441.749-68**, CERTIFICA que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o n° **798980**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei n° 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.



Rita Sandra Franz
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 26 de outubro de 2023

Nº da Certidão **261020230928168606397**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **624.441.749-68**

Nome: **SONIARODRIGUES DASILVA**

Data de Nascimento: **28/07/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:57:25** do dia **26/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F9C9.97F3.E69B.F470**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA)

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) **SONIA RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº: **4.883.036-6**, CPF: **624.441.749-68**, exerceu atividade profissional no endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT – Nº 64**, no município de **INDIANÓPOLIS - PR**, com a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, no período de **01/12/2021 ATÉ O MOMENTO**, exercendo atividade de sua categoria, urgência e emergência, cuidado gerais.

Indianópolis, 26 de outubro de 2023

Assinatura do Empregador



HOSPITAL MUNICIPAL DR. SHIGUERU VALDEMAR OSAKU

Av. Santos Dumont, 64 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674-1513 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: hospital@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que a profissional Técnica de Enfermagem **Sônia Rodrigues da Silva**, participa de procedimentos de Urgência e Emergência, Pronto Socorro, Sutura, Organização e Cuidados.

Nada mais a citar.

Grato...

Indianópolis, 24 de outubro de 2023.



Raul Olivotto Lima
Responsável pela Equipe de Enfermagem



SONIA RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO.....: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA
SEXO: FEMININO

NASCIMENTO.....: 28/07/1966

ESTADO CIVIL.....: CASADO

NATURALIDADE: ROLÂNDIA - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 48830366 23/12/1986 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 624.441.749-68

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AA/PR - 07/04/2015

Neivo Antônio Baratin
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

REGISTRO DE VOTO

Grid of 10 columns and 10 rows for voter registration details, including fields for name, address, and identification numbers.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 221/2021.

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.002/2021
LEI Nº 430/2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Caramuru, 150, inscrito no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito **Juliano Trevisan Cordeiro**, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da cédula de identidade RG nº 5.072.907-9 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Purus, nº 47, Indianópolis – Estado do Paraná.

CONTRATADO:

SONIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 624.441.749-68, portadora da cédula de identidade RG nº 4883036-6- SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Londres, nº 50, no Município de Rondon – Estado do Paraná.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente é a admissão temporária de pessoal para o cargo de **Técnico em Enfermagem PSS** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, não conferindo direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, regidas por Regime Especial de Contratação, através de contrato administrativo, não fazendo jus a percepção de FGTS.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração da contratada será de R\$ 1.548,23 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais, fixada de acordo com a Tabela de Vencimentos do cargo ou emprego, no nível e classe inicial da carreira, sendo-lhe vedado ao servidor progredir no Plano de Carreira correspondente.

OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 01/12/2021.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30/11/2022.

OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Executar os serviços relativos ao cargo de **Técnico em Enfermagem PSS** em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, cujas atribuições constam na Lei, devendo ainda ser assíduo, pontual, exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas, observar normas legais e regulamentares, cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, tratar a todos com urbanidade, ser eficiente, guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função, apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso, sendo-lhe vedado ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições, repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições, prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado, retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos, entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ao serviço, empregar materiais e bens do Município em serviço particular, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado, recusar-se ao remanejamento do local de trabalho quando necessário.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços. Aos Servidores temporários serão assegurados os direitos a cobertura previdenciária nos moldes do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, proporcional de férias ao tempo de serviço prestado, licença-maternidade, licença-paternidade, auxílio alimentação no mesmo valor pago aos servidores efetivos enquanto da duração do contrato temporário, afastamentos decorrentes de casamento 7 (sete) dias, luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão 5 (cinco) dias. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

OS CASOS DE RESCISÃO, EXTINÇÃO E PRORROGAÇÃO:

A rescisão deste contrato se dará pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado ou da contratante, a qualquer tempo, sem prévio aviso, garantindo o pagamento das verbas rescisórias constantes na presente Lei, em qualquer caso, podendo o contrato ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. É motivo de rescisão ainda a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei nº 430/2014 e às Leis Municipais que lhe são correlatas. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Cianorte/PR, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressa.

Município de Indianópolis/PR, 21 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

CONTRATANTE

Sônia Rodrigues da Silva

SONIA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "01" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 221/2021

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "221/2021" de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sito à praça Caramuru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. **Juliano Trevisan Cordeiro**, aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado: **SONIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 624.441.749-68, RG. 4.883.036-6, residente e domiciliado à **Rua Londres, 50 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO** - na cidade de **Rondon/PR**, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o que adiante se segue:

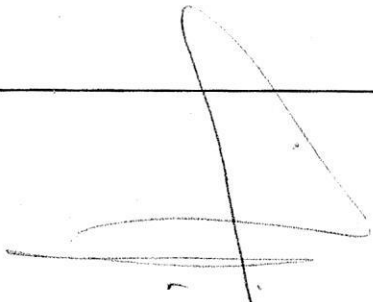
CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 17 de novembro de 2023.

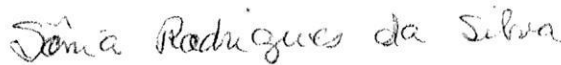
CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor mensal do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.


Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal atual


SONIA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

ANEXO II

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EU, **SÔNIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº **4.883.036-6** e inscrito no CPF/MF sob nº **624.441.749-68**, COREN nº **000.798.980**, **DECLARO** não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO** pelo Município de Indianópolis e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Indianópolis, 26 de outubro de 2023.

Sônia Rodrigues da Silva

SÔNIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 624.441.749-68



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

ANEXO III

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EU, **SÔNIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº **4.883.036-6** e inscrito no CPF/MF sob nº **624.441.749-68**, COREN nº **000.798.980**, **DECLARO** que não tenho parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Indianópolis, 26 de outubro de 2023.

Sônia Rodrigues da Silva

SÔNIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 624.441.749-68



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

ANEXO IV

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: **SÔNIA RODRIGUES DA SILVA**
Nº CPF: **624.441.749-68**

Banco: **BANCO DO BRASIL** Agência: **4746-5 C/C: 6932-9**

Endereço: **RUA LONDRES, Nº 50,**

BAIRRO: CENTRO /PR,

CEP: 87.800-000

Email: **SONYASILVA4618@GMAIL.COM**

Celular: **(44) 99934-9911**

Indianópolis, 26 de outubro de 2023.

Sônia Rodrigues da Silva
SÔNIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 624.441.749-68

ANEXO V



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 624.441.749-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:22 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **84A3.E13E.8DCD.9D50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032102723-38

Certidão fornecida para o CPF/MF: **624.441.749-68**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.380.071/0001-66

Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 510/2023
CONTRIBUINTE

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **20095 SONIARODRIGUES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **624.441.749-68**

Endereço: **RUA LONDRES**

Nº: **50**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RONDON**

UF: **PR**

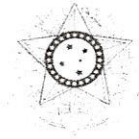
CEP: **87800000**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.



Todo o referido é verdade e dou fé.
RONDON - PR, 26 de Outubro de 2023.


SIRLEI LUIZ DE ANDRADE DOS SANTOS
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 624.441.749-68

Certidão n°: 59315453/2023

Expedição: 26/10/2023, às 08:31:07

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **624.441.749-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.